

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 236.3.8/2024**

| | |
|---------------|---|
| REFERÊNCIAS: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG |
| ASSUNTO: | Procedimento - Minutas de Relatórios Empresas sem Registro |

A Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG no dia 22 de abril de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

(...)

VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:

a) ações de fiscalização;

(...)

VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

a) fiscalização

Considerando que a assessoria da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG apresentou as minutas de relatórios elaboradas para Processos à Revelia de Pessoas Jurídicas sem Registro no Conselho e buscou por orientações da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG de como proceder em determinados casos, dentre eles, os casos em que a empresa estava inapta na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) ou com o registro cancelado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MG) devido à inadimplência.

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

DELIBEROU

1. Solicitar que a assessoria da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, no momento da elaboração das minutas dos relatórios de processos de fiscalização, preveja pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa apenas nos casos em que a empresa esteja ativa na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) e não possua número de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MG);
2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e providências necessárias.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

| COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | | | | |
|---|---------|--------|-----------|----------|
| VOTAÇÃO | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Lucas Lima Leonel Fonseca – <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Claudio Mafra Mosqueira - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Adriane de Almeida Matthes - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Heloisio Andrade de Souza (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Felipe Colmanetti Moura - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Sidclei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (<i>Suplente</i>) | x | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 24/06/2024, às 09:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D677E2BA** e informando o identificador **0254400**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000473/2024-07

0254400v9